

3.040,00 (três mil e quarenta reais), Município: Manaus(Zona Leste)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº110/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, a servidora **CAMILA DOS SANTOS LIMA**, Matrícula: nº 254.237-4B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Guajará/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº111/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **RAFAEL KOIDE TAVARES**, Matrícula: nº 261.606-8A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Barreirinha/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº112/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **NEY DE FREITAS ASSIS**, Matrícula: nº 029.263-0D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Boca do Acre/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº113/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARIO JANDER DE MATOS MENDES JÚNIOR**, Matrícula: nº 257.964-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), Município: Itacoatiara(Novo Remanso)/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº114/2026-GDP/IDAM** de 08/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES**, Matrícula: nº 172.298-0B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Município: Eirunepé/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº115/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ADEMIR CAPRA**, Matrícula: nº 122.008-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Manacapuru/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº116/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **EDNO SOARES DA COSTA**, Matrícula: nº 026.869-0E, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Humaitá/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº117/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JONATHAN LIRA JAICO**, Matrícula: nº 196.467-4D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Benjamin Constant/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 268439

PORTARIAS

Nº118/2026-GDP/IDAM de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOÃO BATISTA GOMES DO NASCIMENTO**, Matrícula: nº 191.419-7E, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Canutama/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº119/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **OFIR DE SOUZA HAGE**, Matrícula: nº 121.600-7C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº120/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JALPERY VIANA DE SOUZA**, Matrícula: nº 141.620-0C, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº121/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **LUIS AUGUSTO MATOS DOS SANTOS**, Matrícula: nº 258.399-2A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito

mil e oitocentos reais), Município: Silves/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº122/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **JOSÉ MARIA FRADE JÚNIOR**, Matrícula: nº 121.647-3B, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Rio Preto da Eva/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº123/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ASTROGILDO ANTONIO DE LIRA NETO**, Matrícula: nº 244.238-8B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Itacoatiara/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº124/2026-GDP/IDAM** de 09/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **PÉRICLES LEÃO DA CUNHA**, Matrícula: nº 269.428-0A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), Município: Tonantins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº125/2026-GDP/IDAM** de 13/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **MARDEN AUGUSTO DA COSTA MENDES**, Matrícula: nº 172.298-0B, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor 8.000,00 (oito mil reais), Município: Eirunepé/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº126/2026-GDP/IDAM** de 08/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **GERALDO DOS SANTOS REIS CONCEIÇÃO**, Matrícula: nº 027.025-3D, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), Município: Manaus/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Nº127/2026-GDP/IDAM** de 10/04/2026 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 51.352 de 13.03.2025, ao servidor **ERIKA MARAES DE LIMA**, Matrícula: nº 258.041-1A, ND: 339030 - Material de Consumo, no valor R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Município: Eirunepé/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM.**

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 268441

PORTARIA Nº 165/2026 - GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo, datado em 14/12/2025 - Processo Administrativo nº 01.03.018201.024488/2025-50 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl. 33, que autoriza a remoção do (a) servidor (a), a contar da data da publicação; **RESOLVE: I- REMOVER** a contar da data da publicação, **da Unidade Local de São Gabriel da Cachoeira/AM para a Unidade Local IDAM/Autazes**, o (a) servidor (a) **JOSE RENATO DANTAS DE LIMA** - Técnico em Agropecuária (T. AG. - III), matrícula nº 264.350-2 A, do quadro de Pessoal Efetivo do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativa Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 15 de abril de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 268442

PORTARIA Nº 176/2026-GDP/IDAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o autorizo contido na fl.2 do Processo nº 01.03.018201.006020/2026-64 datado de 14/04/2026. **RESOLVE: I - AUTORIZAR** a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO CUNHA PAULAIN**, Matrícula nº 260.985-1 D, ocupante do cargo de Procuradora- Chefe do IDAM, a usufruir 10 (dez) dias de férias, referente ao exercício 2025, **no período de 20/05 a 29/05/2026. II. DETERMINAR**, que na sua ausência responderá pela pasta a servidora **LENA GUIOMAR CAVALCANTE FREDERICO**